



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre a proibição de carro com som mecânico durante as festividades da Festa de São Jorge a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, e dá outras providências correlatas.”

Luiz Fernando Furtado da Graça, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a proximidade da Festa de São Jorge realizada no Distrito de Barão de Juparanã, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

Considerando o Decreto municipal nº. 20, de 21 de Março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibido carro com som mecânico no evento da Festa de São Jorge, a ser realizada no Distrito de Barão de Juparanã, nesta cidade, no período compreendido entre 20 a 23 de abril de 2017.

Art. 2º - O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator a penalidade de multa, prevista no inciso V, alínea b, do art. 170 e art. 171 da Lei Complementar nº. 39- Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Para efeito deste Decreto continuam válidas as disposições trazidas pelo Decreto nº. 20, de 21 de Março de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO